

Por despacho de 9 do corrente, com o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 15 do mesmo mês:

Providos temporariamente os seguintes professores primários classificados em primeiro lugar nos respectivos concursos:

Adélia de Assunção Mesquita, diplomada pela escola do Pôrto, com a classificação de bom, 17 valores — na escola para o sexo feminino, da freguesia de Ovil, concelho de Baião, círculo escolar de Amarante.

Manuel Pinto Soares, diplomado pela escola de Vila Rial, com a classificação de bom, 19 valores — na escola do lugar de Vendas, freguesia de Campea, concelho e círculo escolar de Vila Rial.

Manuel José Afonso Barroso Guerra, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de bom, 18 valores — na escola da freguesia de Gualtar, concelho e círculo escolar de Braga.

Maria Garcia Barata, diplomada pela escola de Castelo Branco, com a classificação de bom, 15 valores — na escola para o sexo feminino do lugar de Meia Via, freguesia de S. Tiago, concelho e círculo escolar de Tórres Novas.

Maria da Assunção Dias, diplomada pela escola de Lisboa, com a classificação de bom, 17 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia sede do concelho de Almeirim, círculo escolar de Santarém (2.º lugar).

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários para as escolas abaixo designadas. (Tem o visto de 15 do corrente):

Maria Amélia Ferreira de Oliveira, da escola para o sexo masculino da freguesia de Rocas, concelho de Sever do Vouga — para a escola do sexo feminino da freguesia de Maceda, concelho de Oliveira de Azeméis, círculo escolar de Ovar.

Joaquim Viegas Azinheira, da escola da freguesia de Pechão, concelho de Olhão — para a escola da freguesia sede do concelho e círculo escolar de Faro.

Acácio José Henriques dos Santos, da escola da freguesia de Tórres Novas — para a escola da freguesia sede do concelho de Mortágua, círculo escolar de Santa Comba Dão (2.º lugar).

António da Cruz Alberto, da escola da freguesia de Cuba — para a escola da freguesia sede do concelho do Barreiro, círculo escolar oriental de Lisboa.

António Rodrigues Pousada, da escola da freguesia sede do concelho de Tabuaço — para a escola da freguesia de Gouvinha, concelho de Sabrosa, círculo escolar de Alijó.

Maria do Carmo Correia, da escola da freguesia de Soutelo de Pena Mourisca, concelho de Macedo de Cavaleiros — para a escola mixta da freguesia de Rebordelo, concelho e círculo escolar de Amarante.

Augusto Gonçalves Viana, da escola da freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo — para a escola da freguesia de Santa Maria Maior, concelho e círculo escolar de Viana do Castelo.

Justino Pereira Viana, da escola da freguesia de S. Cosme do Vale, concelho de Vila Nova de Famalicão — para a escola do lugar de Senhora da Hora, freguesia sede do concelho de Matosinhos, círculo escolar do Pôrto (ocidental).

Ana da Conceição Miranda de Barros, da escola da freguesia de Ribas, concelho de Celorico de Basto — para a escola da freguesia de Refojos, concelho e círculo escolar de Cabeceiras de Basto. (Tem o visto de 19 do corrente).

Por haverem saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 298, de 22 do corrente, novamente se publicam os seguintes despachos:

Por despacho de 30 de Novembro último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 do corrente:

Ernesto do Nascimento Baptista, professor de 2.ª classe da escola da freguesia de Ameda, concelho de Carraceda de Anciães — transferido, precedendo concurso, para a escola da freguesia de Samões, concelho de Vila Flor, círculo escolar de Torre de Moncorvo.

Por despacho de 7 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 do mesmo mês:

João José Frausto, diplomado pela escola de Castelo Branco, com a classificação de suficiente, 10 valores — provido temporariamente na escola da freguesia de Armil, concelho de Fafe, círculo escolar de Guimarães.

Por despacho de 13 do corrente, com o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 19 do mesmo mês:

Laura Bemvinda da Purificação, professora do 2.º lugar da escola para o sexo masculino, do lugar de Passos, freguesia de Silgueiras, concelho e círculo escolar de Viseu — transferida, em virtude do artigo 29 de decreto de 29 de Março último, para a escola do sexo feminino da freguesia de Farminhão, do mesmo concelho e círculo escolar.

Por despacho de 23 do corrente:

Manuel Marcos Canário, professor primário da escola da freguesia de Alagoa, concelho e círculo escolar de Portalegre — exonerado, a seu pedido, do referido lugar.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 23 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

### Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Dezembro 28

António Venâncio da Gama Pimentel — exonerado, a seu pedido, de sub-delegado de saúde do concelho de Alfândega da Fé.

Ricardo Rafael de Almeida, facultativo municipal do concelho de Alfândega da Fé — nomeado sub-delegado de saúde do mesmo concelho.

António Henriques do Vale, facultativo municipal do concelho do Seixal — nomeado sub-delegado de saúde do mesmo concelho.

Direcção Geral de Saúde, em 26 de Dezembro de 1911. — Pelo Director Geral, *Manuel Gonçalves Marques*.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 26 de Dezembro de 1911

Carlos Júlio Vilar — exonerado de ajudante do posto do registo civil de Serpins, concelho de Lousã.

Albano da Silva Brandão — exonerado de ajudante do posto de Nogueira da Regedoura, concelho da Feira.

Manuel Tavares Pereira Moita — nomeado para o referido posto.

Laurentino Nunes de Mendonça — exonerado de ajudante do posto da freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Alfredo Anacleto de Oliveira — nomeado para o referido posto.

Francisco Dâmaso Vasconcelos — exonerado de ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Povoação.

Teodoro de Medeiros Franco — nomeado para o referido lugar.

O nome do ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Lagoa, distrito de Ponta Delgada, é Jacinto Algarvio Tavares Canário e não Francisco Algarvio Tavares Canário, como foi publicado.

O nome do ajudante do posto de Odivelas, concelho de Ferreira do Alentejo, é Joaquim Maria Gromicho e não Joaquim Maria Gromilho, como foi publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 26 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direcção Geral da Contabilidade Pública

##### Repartição Central

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Governo* de 26 de Dezembro corrente, novamente se publica a seguinte portaria:

Atendendo a que é indispensável pôr de acôrdo os preceitos do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911, da organização geral do exército, e os dos respectivos regulamentos em vigor, com as disposições do decreto, também com força de lei, de 11 de Abril de 1911, que instituiu o Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, e as que regem a Contabilidade Pública, definindo as atribuições da 8.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra, das Inspeções dos Serviços Administrativos e de outras entidades ou estações militares, em referência à liquidação, ordenamento e pagamento das despesas do Ministério da Guerra e respectiva documentação e fiscalização: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Guerra, que uma comissão composta do Secretário Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, Henrique Carlos de Menezes Alarcão, que servirá de Presidente, dos chefes de Repartição de Contabilidade, Jaime César Farinha e António José Malheiro, e dos majores da Administração Militar, Alfredo César de Araújo Vivaldo e Domingos Manuel do Amaral, junto da qual funcionará como agregado, no impedimento do chefe, o sub-chefe da 5.ª Repartição de Contabilidade, José Pedro Estanislau da Silva, examine os serviços da referida 5.ª Repartição e estude a maneira de simplificar esses serviços em relação aos mencionados diplomas.

Paços do Governo da República, em 22 de Dezembro de 1911. — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais* — *Alberto Carlos da Silveira*.

#### Direcção Geral das Contribuições e Impostos

##### 1.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acêrca do recurso n.º 13:754, em que é recorrente o chefe do distrito do corpo de fiscalização dos impostos, dirigindo a fiscalização do distrito de Lisboa, e recorridos o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e João Pedro Serra; e de que foi relator o vogal efectivo, Dr. Artur Tórres da Silva Fevereiro;

Mostra-se que no despacho de fl. 12 a 13 o secretário de finanças do 2.º bairro de Lisboa, confirmando o auto de transgressão do artigo 12.º da tabela geral do imposto do selo, levantado pelo chefe do distrito do corpo da fis-

calização dos impostos em Lisboa, contra João Pedro Serra, como administrador do jornal *Diário Popular*, por falta de pagamento do mesmo imposto relativo aos anúncios publicados em Maio de 1911, na importância de réis 168700, condenou em multa igual ao dôbro da mesma soma o dito gerente, que desta decisão recorreu para o conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

Este conselho, ponderando que houvera falta de pagamento do imposto devido, atribuída pelo recorrente a mero lapso de um seu novo empregado incumbido de o realizar, mas tendo também em atenção, que os números daquele jornal do referido mês tinham sido voluntariamente apresentados em tempo devido para liquidação do imposto do selo, como dos autos consta, concedeu-lhe provimento, reduzindo a multa à importância d'este com fundamento no artigo 21.º, § 2.º, do regulamento de 9 de Agosto de 1902;

Da decisão do conselho interpôs o presente recurso o mencionado chefe de distrito por lhe parecer que não se pode considerar espontâneo o cumprimento dum acto, que o artigo 40.º do citado regulamento estabelece como obrigatório, sob pena da autoação prevista no artigo 43.º do mesmo diploma, e conseqüentes penalidades, entendendo também que o contrário prejudicaria a gradação das penas impostas aos que propositadamente pretendam eximir-se ao pagamento devido;

O que tudo visto, com audiência do Ministério Público, e;

Considerando, que do processo consta, como também foi declarado pelos agentes fiscaes, que pela administração do *Diário Popular*, foram oportunamente apresentados na competente repartição os números d'este jornal, necessários para liquidação do imposto relativo aos anúncios do mês de Maio de 1911, em harmonia com o disposto no artigo 40.º do regulamento de 9 de Agosto de 1909;

Considerando, que a apresentação dos jornais nestes termos é manifestamente voluntária e contraposta à requisitada por escrito e exigida no § 2.º do artigo 43.º do mesmo diploma quando não se tenha cumprido o preceito daquele artigo 40.º;

Considerando, que a multa igual ao duplo do imposto por falta de pagamento da taxa legal, cominada no artigo 21.º do citado regulamento é reduzida no § 2.º do mesmo artigo à importância daquela taxa, quando os documentos forem voluntariamente apresentados para selar nas competentes repartições fiscaes;

Considerando, que esta redução de pena, em concordância com o menor número das omissões e, portanto, das responsabilidades do transgressor no caso previsto no citado § 2.º é literalmente aplicável a espécie d'este processo:

Hei por bem, decretar, sôbre proposta do Ministro das Finanças e conformando-me com a mesma consulta, a confirmação da decisão recorrida.

O Ministro das Finanças o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 23 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga*. — *Sidónio Bernardino da Silva Pais*.

##### 4.ª Repartição

Por despacho de 8 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15.

José dos Santos Silvério, fiscal de 2.ª classe do corpo da fiscalização dos impostos — exonerado, como requereu.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 26 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

#### Direcção Geral da Estatística

##### Repartição de Estatística Financeira

Convindo organizar em boas e seguras bases a Estatística Agrícola, afastando métodos viciosos e praticamente condenados nos países que dedicadamente cuidam d'este assunto;

Atendendo a que o conhecimento das organizações estatísticas d'esses países muito contribuirá para determinar as bases em que deve assentar a estatística agrícola do nosso país;

Atendendo, ainda, a que a organização italiana, justamente considerada como uma das mais perfeitas, é ao mesmo tempo talvez uma das mais adaptáveis a Portugal; e

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, sob proposta do Ministro das Finanças:

Hei por bem decretar que o engenheiro-agrônomo Olímpio Pires, redactor na 3.ª Divisão das Instituições Económicas e Sociais do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, seja incumbido, sem encargo para o Estado, de elaborar um relatório acêrca da organização da estatística agrícola da Itália, e sôbre os métodos em vigor neste país e noutros, para exprimir o estado das culturas e as colheitas, especialmente naquelas cujos sistemas aperfeiçoados obedecem às normas do Instituto Internacional de Agricultura, que Portugal tem igualmente de seguir por ser um dos países aderentes.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 23 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga*. — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Pais*.